

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2024
HABILITAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE
CIVIL PARA CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE E
URBANISMO

O Município de Piraquara, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SMDU torna público, que realizará CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, com o propósito de compor as vagas destinadas a participação da sociedade civil no Conselho Municipal da Cidade e Urbanismo (COMCIURB) no município de Piraquara, conforme **Lei Federal nº 10.257 de 2001, Lei Estadual nº 21.051 de 2022, Lei Municipal nº 2.500 de 2024**, e legislação correlata, bem como as demais exigências previstas neste Edital.

1 DO OBJETO

1.1 O presente procedimento tem por objeto o credenciamento de entidades da sociedade civil para composição do Conselho Municipal da Cidade e Urbanismo.

1.2 São ofertadas quatro vagas (de titular) para as entidades, com respectivas indicações de suplência.

2 PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta Chamada Pública as entidades da sociedade civil definidas no Artigo 2º, Inciso I, Alíneas a e b da Lei Federal nº 13.204/2015 assim denominadas Organizações da sociedade civil.

2.2 Também poderão participar desta Chamada Pública as Associações de Moradores, preferencialmente com sede no município, de acordo com o Código Civil, Artigos 53 a 61.

3 DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

3.1 As Entidades da Sociedade Civil interessadas deverão protocolar junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SMDU) os seguintes documentos conforme Decreto Municipal nº 2.500/2024, Art. 7º e 8º:

3.1.1 Cópia do Estatuto ou Contrato Social da Associação e/ou, registrado e contendo suas alterações;

3.1.2 Ata de fundação;

3.1.3 Ata da última eleição executiva;

3.1.4 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, emitido no sítio eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

4 DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

4.1. Os documentos do credenciamento descritos no item 3 deverão ser protocolados pessoalmente ou via sítio eletrônico da Prefeitura para o Conselho Municipal da Cidade e Urbanismo até o prazo indicado no item 4.2.

4.2. O prazo para protocolo físico na SMDU é das 8h às 17h do dia 06 de dezembro de 2024 ao mesmo horário do dia 31 de janeiro de 2025, e por protocolo eletrônico até a meia noite do dia 30 de janeiro de 2025.

5 DA HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos de habilitação serão analisados pela equipe técnica do Departamento de Desenvolvimento Urbano. 5.1.1. A SMDU poderá realizar diligências para suprir eventuais falhas na documentação.

5.2. Após o exame dos documentos, será decidido sobre a habilitação das entidades mediante publicação com a relação das entidades;

5.2.1 Conforme Decreto Municipal 2.500/2024, Art. 7º e 8º caso o número de interessados às vagas tratadas no parágrafo anterior seja superior ao número de vagas disponíveis, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano deverá promover debate entre os interessados para que estes decidam e indiquem os representantes dos respectivos segmentos.

5.2.2 Caso não haja consenso sobre qual entidade deva assumir haverá sorteio para indicação de uma única entidade.

5.3. A relação das associações e/ou cooperativas credenciadas será divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná e na página da internet da SMDU www.piraquara.pr.gov.br/aprefeitura/secretariaseorgaos/desenvolvimentourbano, em até 5 dias úteis.

6DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1A presente Chamada Pública Permanente poderá vir a ser revogada, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para conhecimento dos participantes;

6.2A SMDU poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento dos documentos de inscrição e/ou da divulgação dos resultados, mediante ampla publicidade, nos moldes conferidos a presente Chamada Pública Permanente;

6.3Dmais informações e/ou esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone (41) 3590-3513 – SMDU, de segunda-feira a sexta-feira das 08h:00min às 12:h00min e das 13h:00min às 17:00min;

7DO FORO

7.1Fica eleito o Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente procedimento de habilitação ou nos termos de compromissos a serem firmados.

Piraquara, 06 de dezembro de 2024.

ROSANE LOURENÇO BRUDECK

Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:

Rozilei do Rocio Biscotto

Código Identificador:C86A6E3B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/12/2024. Edição 3169

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>